



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2019

**EDITAL N°18/2019
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA ATIVIDADE PERÍODO

Lançamento Chamada Pública	22 de abril
Inscrição dos candidatos	22 a 25 de abril
Divulgação dos horários de entrevistas	25 de abril, após às 17h
Avaliação dos candidatos	26 de abril
Divulgação resultado preliminar	26 de abril
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27 e 28 de abril
Análise Recursos	29 de abril
Divulgação do Resultado Final	29 de abril

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/ 04/ 2019 a 25/ 04/ 2019 até às 17h.

2.3 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do e-mail vivian.beling@ufsm.br com o assunto “Inscrição para bolsa FIEX”.

2.3.1 No corpo do e-mail deverá constar:

- Nome completo do candidato;
- Telefone;
- Curso e semestre.

2.3.2 Anexo ao e-mail, devem ser enviados os seguintes documentos salvos em formato PDF:

- Histórico escolar do curso de graduação;
- Carta de intenção, justificando o interesse em atuar no projeto e pontuando as possíveis contribuições do projeto para sua formação acadêmica;
- Currículo lattes (sem necessidade de comprovação).

2.4 Documento Obrigatório: histórico escolar do curso de graduação e carta de intenção.

2.5 Os candidatos receberão a confirmação da inscrição via e-mail. Os horários da entrevista serão divulgados no site da Unidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Sendo 5,0 a pontuação máxima desta etapa.

3.1.2 Avaliação da carta de intenção, no qual os critérios avaliados e suas respectivas pontuações serão coesão e coerência do texto (1,0 ponto), argumentação sobre a intenção de participar do projeto (2,0 pontos), contribuições da participação do projeto para seu processo formativo (2,0 pontos), podendo atingir pontuação máxima de 5,0.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 pontos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 02/05/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	049057	Espaço de leitura com bebês e crianças pequenas	Educação	02/05/2019 a 31/12/2019

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação - Licenciaturas - até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou

“colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pelo site da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (www.ufsm.br/ipeamarelo).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final será contatado através do telefone informado no e-mail de inscrição para assinatura imediata do Termo de Compromisso do Bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vivian.beling@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8110.

Santa Maria, 22 de abril de 2019

Prof^a. M^a. Vívian Jamile Beling
Coordenadora do projeto de extensão
“Espaço de leitura com bebês e crianças pequenas”